



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - CEP 84.010-180 - Ponta Grossa - PR - www.jfpr.jus.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº ~~5/2024~~ 039/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA

A JUSTIÇA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de ensino superior que eventualmente surjam nas unidades judiciárias e administrativas desta Subseção, o qual será regido pelas instruções deste edital, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; Resolução nº 208/2012 do CJF; Instrução Normativa nº 34/2016 do TRF 4ª Região; Portarias nº 269/2023 e 096/2024 do TRF 4ª Região; e, Resolução 147/2011 do CNJ:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local de estágio: Varas Federais ou unidades administrativas da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

1.2. Validade do edital: até 31 de dezembro de 2025, automaticamente prorrogado até que se publique novo edital, ou a critério da administração.

1.3. Jornada de estágio: 20 horas semanais.

1.4. Remuneração: R\$ 1.453,11 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos) mensais a título de auxílio financeiro, mais R\$ 12,00 (doze reais), por dia efetivamente estagiado, a título de auxílio transporte.

1.5. Carga horária: 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias no período da tarde.

1.6. Duração do estágio: A duração do estágio é de doze meses ficando prorrogado automaticamente até o limite total de 2 anos, podendo ser interrompido a critério das partes, exceto quanto se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

2 – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando o **curso de Direito, entre o 1º e 3º ano (ou períodos equivalentes), no ato da inscrição.**

2.2. O candidato não poderá possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem nesta Subseção Judiciária, no momento da contratação.

2.3. O candidato não poderá servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2.4. Ter idade mínima de 16 anos completos na data da inscrição.

2.5. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), bem como possuir cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE/PR no momento da contratação.

2.6. O candidato deve saber operar o sistema "*Microsoft Windows 10*" e ter prática em digitação.

3 - DAS VAGAS:

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que eventualmente surjam nas unidades judiciárias e administrativas da Subseção Judiciária de Ponta Grossa no decorrer do prazo de validade do presente edital.

3.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica (art. 9º, §5º, da IN 34/2016 do TRF4).

3.2.1. O candidato deverá apresentar, quando da inscrição, laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.2.2. Não sendo constatada pela Seção de Saúde da Seção Judiciária do Paraná a deficiência informada pelo candidato, este será excluído da lista específica e será mantido somente na lista geral.

3.2.3. Nas situações em que o grau de deficiência do candidato for incompatível com as atribuições da vaga de estágio oferecida, o mesmo poderá ser declarado inapto, hipótese em que não será efetivado seu ingresso.

3.2.4. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Ficam destinadas as vagas 2ª, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência, nos termos da Decisão 7316801 da Presidência do TRF4.

3.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.5. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição (art. 9º, §3º, da IN 34/2016 do TRF4).

3.5.1. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.5.3. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5.5. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5.6. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.5.7. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.5.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.5.9. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e

serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

3.6. Ficam destinadas as vagas 3^a, 5^a, 9^a, 12^a, 15^a, 19^a, 22^a, 25^a e assim sucessivamente aos candidatos negros, nos termos da Decisão 7316801 da Presidência do TRF4.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **07 de outubro a 31 de outubro de 2024** e serão feitas exclusivamente pelo *website* unificado do Tribunal Regional Federal da 4^a Região (www.trf4.jus.br / Concursos e Estágios / Estágios Justiça Federal do Paraná / Ponta Grossa), acessível também pelo *link* curto <https://www.trf4.jus.br/estagio-pg>.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar documento oficial da instituição de ensino que informe índice de desempenho/rendimento acadêmico (**média global do aluno no curso**). Em geral esta informação consta expressa no histórico escolar do aluno.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, também, documento de identidade oficial (apenas RG ou CNH), frente e verso.

4.4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas previstas no itens 3.2 e 3.5 deverão marcar a opção correspondente no formulário da inscrição, bem como juntar a documentação do item 3.2.1.

4.5. A inscrição somente será validada se realizada no período indicado no item '4.1' e mediante a juntada dos documentos requeridos nos itens '4.2' e '4.3'. Serão aceitos arquivos de imagem e no formato PDF. Em qualquer dos casos, cada arquivo não pode exceder o limite de 1Mb.

4.6. Após o envio do formulário via *internet* você receberá um *e-mail*, no prazo de 03 (três) dias úteis, confirmando se sua inscrição foi validada ou não. E, em caso positivo, receberá seu comprovante contendo o número de sua inscrição e a convocação para realizar a prova escrita.

4.7. Sendo verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na documentação o acadêmico terá sua inscrição ou admissão anulada.

4.8. A inscrição do acadêmico implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por conduta incompatível com a exigida pela Justiça Federal.

4.10. O acadêmico assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras, e com as consequências advindas de erros no preenchimento da ficha de inscrição.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo tem caráter classificatório e será constituído pela da avaliação do desempenho acadêmico do candidato e pelo Conceito Preliminar de Curso (CPC - Contínuo - de 2022 (atualizado em 12/04/2024) da instituição de ensino atribuída pelo MEC (disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>), somada a uma prova escrita.

5.2. A **prova escrita** consistirá na resposta de apenas uma única questão dissertativa, a ser realizada **no dia 12/11/2024 (terça-feira), às 13h30min**, nas dependências do Centro Universitário Santa Amélia (UNISECAL), situado na **Rua Barão do Cerro Azul, 827, Centro, Ponta Grossa/PR**, valendo 10 pontos.

5.2.1. A avaliação escrita abrangerá o domínio do tema, expresso pela sua compreensão e argumentação, a observância do padrão culto da língua portuguesa, dos princípios de produção de textos objetivos, claros e coesos, e ainda, da observância dos limites indicados no formulário de prova.

5.2.2. Os candidatos disporão de 1h30min para concluir o teste escrito.

5.2. A nota final do candidato será o resultado da multiplicação do valor correspondente ao índice de

desempenho/rendimento acadêmico do candidato (nota média / **média global** do aluno no curso de Direito) pelo valor do conceito do curso da Instituição de Ensino Superior na qual estiver matriculado, a ser obtido junto ao MEC (indicador **CPC Contínuo**, disponível no link do item anterior), somando-se aos pontos obtidos na **prova escrita**, conforme a seguinte fórmula: **(CPC x MG) + PE = Pontuação Total**.

5.3. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) Tiver a maior nota na prova escrita;
- b) Tiver o maior índice de desempenho/rendimento acadêmico (média global);
- b) Tiver maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será divulgado até as 18h do **dia 22 de novembro de 2024**, no *website* unificado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www.trf4.jus.br / Concursos e Estágios / Estágios Justiça Federal do Paraná / Ponta Grossa), acessível também pelo *link* curto <https://www.trf4.jus.br/estagio-pg> .

6.2. É de responsabilidade do candidato consultar o *site* do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para tomar conhecimento do resultado e oportunas convocações.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Não poderá ingressar no Programa de Estágio, o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de 12 meses da conclusão do curso.

7.2. O estágio deverá ser prestado em regime de exclusividade, ficando vedada a participação em mais de um estágio de forma concomitante.

7.3. O candidato aprovado será convocado para contratação pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Ponta Grossa, por e-mail, conforme sobrevierem as vagas. A classificação no processo seletivo gera aos candidatos apenas a expectativa de serem convocados para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.

7.4. Respeitada a ordem de classificação, havendo-se duas ou mais vagas a serem preenchidas, será solicitado ao candidato que informe três competências por ordem de preferência. De acordo com as possibilidades da Administração, haverá adequação da vaga ao interesse do candidato.

7.5. O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação, enviado pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Ponta Grossa, no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio deste. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.6. O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou solicitar a reclassificação de sua posição para o último lugar na lista geral dos aprovados.

7.7. O candidato selecionado em vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Ponta Grossa, antes do ingresso na unidade organizacional, o laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntamente com os documentos exigidos pelo art. 22 da IN 34/2016.

7.8. O supervisor de estágio da unidade organizacional poderá solicitar, a qualquer tempo, a avaliação pericial do candidato aprovado em vaga para pessoa com deficiência.

7.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço de correio eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *website* unificado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www.trf4.jus.br / Concursos e Estágios / Estágios Justiça Federal do Paraná / Ponta

Grossa), acessível também pelo *link* curto <https://www.trf4.jus.br/estagio-pg> - o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.2. As apurações e publicações elencadas neste edital ficarão a cargo da SEAJA da Subseção de Ponta Grossa, com auxílio da Seção de Estágios da DADH/SJPR.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições: de **07/10/2024 (segunda-feira)** a **31/10/2024 (quinta-feira)**;

Prova Escrita: dia **12/11/2024 (terça-feira)**, às **13h30min**, nas dependências do Centro Universitário Santa Amélia (UNISECAL), situado na **Rua Barão do Cerro Azul, 827, Centro, Ponta Grossa/PR**;

Resultado Final: até as 18h do **dia 22/11/2024 (sexta-feira)**.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CÉSAR BOCHENEK, JUIZ FEDERAL**, em 19/09/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7418690** e o código CRC **3520B748**.